



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04
FONE/FAX (014) 3766 9022

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Nº 04/2018

Luiz Carlos da Costa, Prefeito Municipal de Arandu Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os equívocos constantes do Edital referente ao Concurso Público nº 01/2018, torna público o que segue:

DA RETIFICAÇÃO

Retificação do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2018

Onde se lê:

4 – DAS PROVAS E PRÍNCIPIOS

4.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01h00min do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o cartão de respostas (Gabarito) e o respectivo caderno de questões, será entregue ao candidato. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

10 - DA PROVA PRÁTICA

10.1 – Para a prova prática (Ajudante Geral-Masculino), os candidatos devidamente classificados (que atingirem no mínimo 50% da prova objetiva), serão convocados, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas escritas.



12 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO – PSICÓLOGO CLÍNICO

Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; participar da efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras tarefas afins

Leia-se:

4 – DAS PROVAS E PRÍNCÍPIOS

4.8 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01h00min do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, o candidato deverá entregar ao Fiscal da Sala somente o cartão de respostas (Gabarito). Quanto ao caderno de questões, este é de propriedade do candidato, para que o mesmo possa avaliar as questões, interpor recursos, enfim fazer uso do mesmo. Não serão computadas questões não respondidas,

2



que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

10 - DA PROVA PRÁTICA

10.1 – Para a prova prática (Ajudante Geral-Masculino), os candidatos devidamente classificados (que atingirem no mínimo 50% da prova objetiva), serão convocados, por meio de editais de convocação, nos veículos de publicação (site, mural e jornal), logo após a publicação da classificação final das provas escritas.

10.2 - O candidato será avaliado na prática da função que o cargo exige, obedecendo todos os pré-requisitos da função. No momento da prova a Equipe Organizadora do Concurso Público indicará as ferramentas (enxadas, picaretas, enxadão, cavadeira, etc.) a ser utilizado para a realização da prova. O candidato não terá direito de escolher as ferramentas, deve, portanto estar preparado para qualquer tipo de ferramenta. O candidato que se negar a realizar a prova com a ferramenta estipulada pelo examinador será desclassificado do Concurso Público.

10.3 - Os conhecimentos necessários para a realização da Prova Prática são: Cuidados e conhecimentos essenciais antes de utilizar as ferramentas. Comportamento durante a realização da prova, utilização correta das ferramentas, conhecimentos dos Equipamentos de Proteção Individual e outros cuidados importantes que todo funcionário deve ter ao manusear estas ferramentas.

10.4 – Conhecimentos necessários para a realização da Prova Prática são:

10.4.1 – Abertura de 01 (uma) vala medindo 01,30 de comprimento, 0,60cm de largura e 0,30 cm de profundidade, durante o tempo pré-determinado (05 minutos).

Pontuação da atividade – 30 pontos.

10.4.2 – Capinações de uma determinada área, com o tempo pré-determinado (05 minutos).

Pontuação da Atividade – 30 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04
FONE/FAX (014) 3766 9022

10.4.3 – Conhecimentos dos equipamentos de proteção Individual (EPIs).
Pontuação da Atividade – 20 pontos (cada equipamento terá pontuação de 05 pontos, será perguntado 04 equipamentos, totalizando-se 20 pontos).

10.4.4 – Conhecimentos das ferramentas para realização da prova prática. .
Pontuação da Atividade – 20 pontos (cada ferramenta terá pontuação de 05 pontos, será perguntado 04 ferramentas, totalizando-se 20 pontos).

10.5 - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

10.6 - Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominais indicados na lista de convocação, para a realização da prova prática.

10.7 - Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc. Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata.

10.8 - A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório.

10.9 - Só será convocado para a prova prática, o candidato que auferiu a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

10.10 – A nota da prova prática para os candidatos que obtiverem a nota mínima de 50 pontos na prova prática será acrescida a nota da prova objetiva, dividindo-se por dois, sendo esta a nota final do candidato.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
Rua Dezenove de Março, 480 – CNPJ 46.634.176/0001-04
FONE/FAX (014) 3766 9022

12 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO – PSICÓLOGO CLÍNICO

Atuar na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional em instituições formais e informais. Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas.

Arandu/SP, 20 de março de 2018.

Luiz Carlos da Costa
Prefeito Municipal de Arandu/SP.